

## **DECRETO Nº AJG 093/2014**

### **REVOGA O DECRETO Nº BLB 164/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a área correspondente a 1.048,71m<sup>2</sup>, representada pelos lotes 10 e 11, com frente para a via pública denominada Marechal Floriano Peixoto, registrada no CRI de Chapecó sob o n. 17.682, foi destinada para a construção da Sede da Câmara de Vereadores de Xanxerê pelo Decreto nº BLB 164/2012;

**Considerando** que o referido imóvel não comporta a edificação da Sede da Câmara de Vereadores, pois inviabilizaria a ampliação do Centro Administrativo Municipal, conforme projeto anexo;

**Considerando** que a ampliação do Centro Administrativo é uma necessidade iminente, haja vista que atualmente são locados vários imóveis para alojar Secretarias Municipais, pois o prédio atual não comporta a demanda existente;

**Considerando** o grande fluxo de veículos no local e a insuficiência de vagas de estacionamento, por tratar-se de região central com vários órgãos públicos em seu entorno;

**Considerando** que desde Março de 2011 existe projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município para a nova sede da Câmara de Vereadores, projeto este elaborado com base em imóvel particular localizado na Rua Coronel Passos Maia em frente à casa de shows Saint Pierre sobre o qual, na época, havia a possibilidade de permuta que ainda não foi descartada;

**Considerando** as razões já expostas no ofício nº AJG 022 de 27 de janeiro de 2014, onde o Executivo Municipal coloca toda sua estrutura administrativa à disposição do Poder Legislativo para escolha e destinação de nova área;

**Considerando** que desde aquela data o Poder Legislativo Municipal resiste em substituir o imóvel e iniciou atos preparatórios para projeto da nova sede no imóvel ocupado pelo Centro Administrativo Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº BLB 164/2012, de 05 de novembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 30 de abril de 2014.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**

Prefeito Municipal